



Processo nº: 0011586-96.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Maia Almeida Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2015-12-03 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Augusto Glusczak Júnior Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2015-01-30 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: Diego Paolo Barausse
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Ruth Carla Bergamasco **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2006-08-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10699

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Claudiomiro Acelino Dezker **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2014-06-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52471

Nome do Funcionário/Servidor: Thiago de Paiva Lira **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50688

Nome do Funcionário/Servidor: Claudio Chi Kine Chan **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2014-03-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52248

Nome do Funcionário/Servidor: DIRCEU CARLOS SCHMIDT **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2013-04-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51928

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Vyctor Hugo Maba Silva **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-02-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277498

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Volochen **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-11-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 279032

Nome do Funcionário/Servidor: Deborah Alessandra Batista da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2022-05-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 284844

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Janaina Mirielle Tonella Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13764
Nome do Funcionário/Servidor: Wanderley Caggiano Caprilhone Neto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-09-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18390
Nome do Funcionário/Servidor: Daniel Soares de Andrade Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-01-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20853
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Laura Durante Stella Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-03-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277864
Nome do Funcionário/Servidor: Mikely Fausto de Mello Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-09-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 285174
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) – a previsão para unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e com o excedente de um servidor na secretaria.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL
Comarca de Entrância Final – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – competências: criminal; execução aberto; execução de acordo de não persecução penal; e execução de pena de multa.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



3105
1.1.1-Média de Distribuição de Inquéritos:
30, 93
1.1.2-Média de Distribuição de Processo:
25, 38
1.1.3-Média de Distribuição de Pedidos Incidentais (sem Maria da Penha)
21, 51
1.1.4-Média de Distribuição de Incidentes da Maria da Penha:
0
1.1.5-Média de Distribuição de Cartas Precatórias:
46, 87
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
17706
1.2.1-Média de Processos Arquivados:
40, 67
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
141
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
468
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.5.1-Distribuidor:
total de 52 desde 2/11/2022;
1.5.2-Contador:
0
1.5.3-Avaliador:
0
1.5.4-Partidor:



0
1.5.5-Conselho da Comunidade: total de 10 desde 12/8/2022;
1.5.6-Depen: 0
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Os inquéritos policiais físicos remanescentes devem tramitar de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e serão recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off- line na unidade, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução do inquérito, encaminhando- os ao Ministério Público, se for o caso. * Atentar à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.
1.6.1-Delegacia total de um;
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal? Sim
1.7.1 Ciência: total de 29 desde 4/11/2022;
1.7.2 Manifestação: total de 117 desde 25/10/2022;
1.7.3 Alegações Finais: total de 14 desde 2/11/2022;
1.7.4 Razões/Contrarrazões: total de 10 desde 31/10/2022;
1.7.5 Inquérito Policial: total de 1. 113 desde 3/4/2019 (tramitação direta);
1.7.6 Remessa Física: total de 355 desde 14/1/2015 (remessa off- line);



2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de um desde 19/9/2022,

2.1.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0006843- 38. 2011. 8. 16. 0013. Providenciar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 69, o mais antigo desde 3/11/2021,

2.2.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0009104- 31. 2016. 8. 16. 0035. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

0

2.3.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.4.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

0

2.5.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

0

2.6.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 2 desde 17/11/2022,



2.7.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0001659- 88. 2018. 8. 16. 0035, com prioridade;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.8.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

0

2.9.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de um alvará;

2.10.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

prejudicado;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 3 comunicações ao TRE desde 7/11/2022,

2.11.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

autos 0021075- 11. 2018. 8. 16. 0013;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

0

2.12.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.13 Cumprimentos com Urgência:

0

2.13.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):

0

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:



0
2.14.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
total de 81 cartas precatórias;
2.15.1 Número(s) do(s) processo(s) mais antigo(s):
prejudicado;
2.16 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todas as diligências pendentes de cumprimento e cumpri- las. Providenciar;
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
3.1.1 A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa:
total de 139;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
total de 68;
3.3.1 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A secretaria deverá levantar todas as cartas pendentes de cumprimento e, se for o caso, providenciar a cobrança ao juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular. Providenciar.
3.4 Carta Precatória Recebida ativa:
total de 15;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de 12;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as cartas em andamento, principalmente as com os prazos vencidos, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

2959

4.2-CANCELADAS

1003

4.3-NEGATIVAS

470

4.4-REDESIGNADAS

161

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

5497

4.6-Pauta de Audiência da Vara:

18/06/2024

4.7-Pauta de Audiência de Réu Preso:

09/01/2023

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

63

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/10/2022



6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

13

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos obrigatoriamente expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7.-DEPÓSITOS:

7.1 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:

134

7.2. Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:

2

7.2.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam- se os autos 0000059- 71. 2014. 8. 16. 0035 e 0011259- 75. 2014. 8. 16. 0035. * Isso contraria as determinações do § 2º do art. 652 do CNFJ. * Dar imediata destinação dos valores relativos aos autos arquivados. Regularizar.

7.3 Quantidade de Depósitos em Outros Bancos Não Oficiais (do Brasil, Itaú, etc):

22

7.3.1 A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, os autos 0020462- 03. 2010. 8. 16. 0035, que o registro está no Banco do Brasil. * Outro exemplo, autos 0000721- 50. 2005. 8. 16. 0035, com registro de depósito no Banco Itaú. * Regularizar imediatamente as contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores. Isso foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação. Regularizar.

7.4. Quantidade de Alvarás Judiciais eletrônicos expedidos:

934

8-PRISÕES E SOLTURAS:

8.1-Total de Prisões Ativas por Réus:

8.2-Total de Prisões Ativas por Processos:

233

8.3-Prisão em Flagrante:

2014-08-20 00:00:00.0

8.4-Prisão Temporária:

2018-02-16 00:00:00.0

8.5-Prisão Preventiva:

2014-01-07 00:00:00.0

8.6-Outras:

03/06/2011

8.6.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita-se, como exemplo, autos 0020141- 94. 2012. 8. 16. 0035, que não foram cadastrados o motivo, o nº da guia nem o local da prisão, tratando-se de uma carta precatória restituída à origem em 15/8/2018, mas que a prisão continua irregularmente ativa no sistema. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos nas unidades penais e com demais restrições (tornozeleira, prisão domiciliar), a disposição do juízo. * Levantar as todas as prisões ativas no



Projudi, dar baixa nas prisões dos feitos arquivados. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo regularmente os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) ou em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), quando for o caso. Regularizar.

8.7-Prisões não convertidas em processos já sentenciados:

4

8.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O art. 316 do CPP prevê que a prisão preventiva deve ser revista a cada 90 dias. Levantar as todas as prisões ativas no Sistema Projudi, convertendo- as para condenatórias (sem trânsito em julgado) ou condenatórias definitivas (com trânsito em julgado). Regularizar.

8.8-Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura Não Importados:

0

8.8.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.9-Mandados Aguardando Publicação:

0

8.9.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

8.10-Mandados Aguardando Publicação no BNMP2:

1

8.10.1-A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

última tentativa em 16/10/2022.

8.11-Monitorações Eletrônicas Expiradas:

1

8.11.1-A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Atualizar as informações no Projudi.

9-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

9.1-Transações Penais

2

9.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

148

9.3-Medida Cautelar ativas ativas:

44

9.4-Medida Protetiva ao Agressor:

0

9.5-Pena Substitutiva:

total de uma; trata- se de execução de pena que tem que tramitar na respectiva competência.

Regularizar;

9.6-Outras:

0

9.7-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 68 cumprimentos em atraso, além de 49 medidas sem cumprimentos gerados. * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-Total de Apreensões Não Encerradas:

3004



10.2-Armas Não Remetidas:

217

10.3-Entorpecentes Não Destruídos:

536

10.4-Valores Não Destinados:

25

10.5-Veículos Não Destinados:

326

10.6-Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

121

10.7-Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

1

10.7.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Apreensão sem documento vinculado: 1. 855; * Apreensão sem cadastro no SNBA: 2. 544. *
Regularizar os registros do Projudi.

* Padronizar o cadastro da "Localização Interna", destacando- se inicialmente o "FÓRUM - [. . .]", para as armas remanescente, ou a "SESP - [. . .]", para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10.8-As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações do Anexo C, as armas remanescentes estão dentro de cofres na sala de apreensões. Os demais objetos estão no mesmo local, com as etiquetas emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

10.9-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Total de Registros:

1749



10.9.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Excetuando- se as apreensões que serão utilizadas no curso da ação penal, nos demais casos dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, evitando que permaneçam no Fórum até o arquivamento dos autos.

10.10-Sistema Nacional de Bens Apreendidos - Situação A Definir:

812

10.10.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Manter atualizados os registros e as baixas no Sistema Projudi e no SNBA. Regularizar.

11-CUSTAS E MULTAS:

11.1 Multas Fupen Quitadas e Pendentes de Juntada de Quitação:

0

11.2 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Ordenação:

82

11.3 Multas Fupen Vencidas e Pendentes de Reenvio ao Fupen:

0

11.4 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em Atraso:

1

11.5 Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise:

0

11.5.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

11.6 Quantidade de custas enviadas para protesto:



11.6.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

11.7 A Pena de Multa é Cobrada no Próprio Processo da Condenação, Após o Trânsito em Julgado da Decisão, seja Ela Aplicada Isolada ou Cumulativamente com Outra Pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0005327- 67. 2018. 8. 16. 0035, seq. 134 e segs. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

11.8 Quantidade de Execuções de Pena de Multa Iniciadas pelo Ministério Público:

11.8.1-A situação da Unidade está regular?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

* Analisado na respectiva competência desta ata.

12-PROCESSOS/INQUÉRITOS/ PEDIDOS:

12.1 O Cadastro do Inquérito Policial Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento: - Cita- se, como exemplo, inquérito policial 0007650- 06. 2022. 8. 16. 0035 – trata- se de estupro de vulnerável - o inquérito está irregularmente com sigilo mínimo, que deverá ser imediatamente alterado para médio – não consta a prioridade de julgamento, o que deverá ser saneado – a vítima, menor de idade, não está como protegida, o que deverá ser suprido – levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como “protegidas”, conforme determina a Lei nº 13. 431/2017 - o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados – não conta nenhuma documentação da vítima e não consta o RG/NCI do indiciado, documento obrigatório para o cadastro segundo a INC nº 1/2013. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

12.2 O Cadastro do Processo Criminal Está Regular:

Não

Determinação / Recomendação:



* Analisado apenas o cadastramento: autos 0000718- 66. 2003. 8. 16. 0035, que é a distribuição de ação penal mais antiga, datada de 30/4/2003. A classe processual e assunto estão atualizados. No cadastro das partes, não consta o CPF do réu. A denúncia e a sentença não foram cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 18/2/2022, com documentos agrupados, com taxinomias genérica, inseridas na mov. 1. A digitalização está irregular, constando várias páginas em branco, e incompleta, como a sentença, que salta da pág. 9 para pág. 13 e da pág. 14 para pág. 17. Os autos físicos não foram arquivados, pois possuía fiança e apreensões pendentes. Consta como último ato a transferência da fiança para o Funrejus em 2/2/2015. Certificado o arquivamento definitivo dos autos físico na data de 7/2/2017, sem nenhum documento comprobatório digitalizado. Os autos foram retirados do arquivo, diante do pedido de restituição da fiança recolhida. Foi deferido o pedido, conforme respeitável decisão de seq. 13. 1, cadastrado de forma equivocada como Indeferido o Pedido. Novamente, foi proferida decisão em 2/9/2022 (seq. 17. 1), a qual está sendo cumprida.

12.3 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 192;

12.3.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.4 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 598;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento número 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

12.5 Utiliza a Aba HC/TJPR:

Prejudicado

12.6 Autuação de Guia de Recolhimento Pendente

total de 2 desde 4/11/2022;



12.6.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.7 Processo/Inquérito/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório):

0

12.7.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

12.8 Tempo médio de arquivamento dos processos.

* Cita-se, como exemplo, autos 0001180- 97. 2018. 8. 16. 0196, que o trânsito em julgado está datado de 27/2/2020 e o arquivamento se deu apenas em 16/11/2022.

12.8.1-A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Proceder o arquivamento célere dos autos.

12.9 Procede as comunicações e baixas obrigatórias

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

13.1-Observações

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc, constam:

- 1 carga ao advogado desde 16/3/2020;
- 29 fianças sem destinação; e
- 1 com fase sem baixa (arquivado ou digitalizado).

13.2-Determinações Gerais

* A secretaria deverá providenciar a imediata baixa de todos os registros do Sicc, especificamente de todas a carga, as fianças e a fase. Não se justifica a movimentação, a manutenção de registros no sistema. Regularizar imediatamente.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

--



TIPO DE UNIDADE JUDICIAL

Apontado na competência criminal.

1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

1402

1.1.1-Média de Distribuição de Execuções:

15,67

1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:

617

1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:

22,57

1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:

3

1.4-Quantidade de SUSPENSAS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.5.1-Distribuidor:

total de 6 desde 10/11/2022;

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Conselho da Comunidade:

total de um desde 17/11/2022;

1.5.4-Depen:

0

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim



1.6.1-1.7.1 Ciência:

total de um desde 17/11/2022;

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

total de 17 desde 16/11/2022;

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 847, a mais antiga desde 20/7/2021, execução 0001338- 34. 2018. 8. 16. 0203. Levantar todas as execuções pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:

total de 13, a mais antiga desde 26/7/2021, execução 0000002- 20. 2003. 8. 16. 0009. Regularizar.

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 28, a mais antiga desde 4/10/2022, execução 4000656- 34. 2022. 8. 16. 4321. Regularizar.

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

0

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 33, a mais antiga desde 13/10/2022, execução 0013704- 90. 2019. 8. 16. 0035. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 16, a mais antiga desde 2/9/2022, execução 0003096- 24. 2013. 8. 16. 0009. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 7, a mais antiga desde 24/10/2022, execução 4000117- 59. 2021. 8. 16. 0035;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:



0
2.11 Cumprimentos para Expedir: total de 30, por exemplo, certidão geral desde 1º/6/2022. Regularizar;
2.12 Cumprimentos para Assinar: 0
2.13 Cumprimentos com Urgência: 0
2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz: 0
2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo: total de 46, por exemplo, mandados desde 22/7/2022. Regularizar;
2.16 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Levantar todas as execuções paralisadas indevidamente, não somente as citadas acima, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.
3-CARTAS PRECATÓRIAS:
3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno: 0
3.1.1 A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Carta Precatória Enviada ativa: total de uma;
3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido: total de uma;
3.3.1 A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação:



* Cobrar do juízo deprecado, certificando a diligência nos autos. Essa cobrança deve ser regular.
Providenciar.

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

0

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

0

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

390

4.2-CANCELADAS

294

4.3-NEGATIVAS

134

4.4-REDESIGNADAS

224

4.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

177

4.6-Pauta de Audiência:

17/02/2023

5-CONCLUSÕES:

5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

32

5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

16/11/2022



6-SUSPENSÕES:

6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:

0

6.1.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas

0

6.2.1-A situação da Unidade está regular?

Sim

7-PRISÕES E SOLTURAS:

7.1 Total de Prisões Ativas:

15

7.2 Foragido:

4

7.3 Inconsistência do BNMP2:

1

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

pendência desde 13/10/2022. *Atualizar as informações no BNMP.

8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

8.1 Pena Substitutiva Ativa:

total de 438;

8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa:

total de 3;

8.3 Livramento Condicional Ativo:



total de 69;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

8. 4. 1 Regime Aberto: total de 716;

8. 4. 2 Transação Penal: total de 3;

8. 4. 3 Liberdade Viguada: total de 2;

* Ver item 8. 7 desta aba.

8.5 Outras:

Regime Semiaberto: total de 4;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam, ainda, condições de regime semiaberto ativas e de prisão domiciliar que são da competência fechado e semiaberto. Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

8.5 Prestação Pecuniária em Atraso:

total de 104;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente.

8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

analisado no item anterior

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam 1. 183 condenados cumprindo regime aberto, porém contam somente 716 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam, ainda, 2. 291 atrasos no cumprimento, além de 155 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Seeu, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

* Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.

* Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.

* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 24;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior.

Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 41;

A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do condenado em juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 4000061- 89. 2022. 8. 16. 0035 sem regime atual, entre outras;
- Execução 0001964- 04. 2020. 8. 16. 0035 com regime fechado, entre várias outras;
- Execução 0000256- 94. 2020. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam 10 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 4000121- 62. 2022. 8. 16. 0035, que também não consta o regime;

* Ainda, 744 execuções sem cálculos de penas;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

total de 92; cita- se exemplo, autos nº 0001826- 91. 2015. 8. 16. 0009, que foi proferida a seguinte decisão: "[. ..] Ante o exposto, considerando que nestes autos inexistente medida a ser executada, bem assim a impossibilidade de extinção da punibilidade sem a notícia do pagamento das multas impostas, determino o arquivamento do feito neste Juízo. 2. No mais, comunique- se ao Juízo da condenação, autos de nº 0003726- 12. 2007. 8. 16. 0035, da 1ª. Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, para que providencie a execução da multa, na forma da Lei". A determinação é de arquivamento, não provisório, como efetivado;

A situação da Unidade está regular?



Não
Determinação / Recomendação: * Levantar todas as execuções arquivadas provisoriamente, sem as baixas definitivas, e torná-las ativas novamente. No caso de entendimento da Magistrada, os autos deverão ficar suspensos por prazo determinado, conforme determinação do Corregedor- Geral da Justiça. Regularizar.
10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
10.1 Ativos: 254
A situação da Unidade está regular? Sim
10.2 Cumprimentos Atrasados: 426
10.3 Não Cumpridas: 3972
10.4 Arquivados Com Baixas: 2106
10.5 Arquivados Som Baixas: 0
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Seeu, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. Regularizar; * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes.



* Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora.

Regularizar.

10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Sim

10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim

11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:

11.1 Inconsistências

total de 51:

- Execução penal não possui nenhuma ação penal = 2;
- Pendentes de Encerramento = 49;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

11.2 Pendências:

total de 66:

- Progressão para Aberto = 8;
- Livramento Condicional = 8;
- Término de Pena = 50;



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1. TÓPICO
1.1. TÓPICO
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de ATIVAS: 152
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 11, 81



1.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
109
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
5, 19
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade SUSPENSAS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Não
Determinação / Recomendação:
* Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos ao Conselho Tutelar. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.5.1-Distribuidor:
0
1.5.2-Conselho da Comunidade:
total de 10 desde 9/9/2022. Cobrar;
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6.1 Ciência:
0
1.6.2 Manifestação:
total de 16 desde 3/11/2022;
2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
2.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 20, a mais antiga desde 9/9/2022, execução 0006954- 67. 2022. 8. 16. 0035. Levantar todas as execuções pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar;
2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;



2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
2.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de um desde 14/11/2022, autos 0006199- 77. 2021. 8. 16. 0035;
2.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
2.9 Cumprimentos para Conferir:
0
2.10 Cumprimentos para Expedir:
0
2.11 Cumprimentos para Assinar:
0
2.12 Cumprimentos com Urgência:
0
2.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
2.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
2.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todas as execuções pendentes de cumprimento de diligências. Providenciar.



3-CONCLUSÕES:
3.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
6
3.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
10/11/2022
4-SUSPENSÕES:
4.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
4.1.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
4.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
4.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
5-BENEFÍCIOS/MEDIDAS:
5.1 Condições de Não Persecução Penal Ativas:
* Constam 141 condições ativas, sendo que tem 152 execuções em andamento. A discrepância deverá ser analisada pela secretaria.
* Ainda, extraem- se 182 cumprimentos em atraso, além de 53 medidas sem cumprimentos gerados;
A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.



5.2 Prestação Pecuniária em Atraso: total de 41;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente.
6-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 7 execuções sem o cadastro do RG/NCI dos polos passivos. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. Regularizar.
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constam 20 execuções sem o cadastro do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em juízo. Regularizar.
A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Não consta execução arquivada provisoriamente ou sem a baixa definitiva.
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
7-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:



7.1-Quantidade de ATIVAS:
370
7.1.1-Média de Distribuição de Execuções:
16,05
7.2-Quantidade de ARQUIVADAS:
1
7.2.1-Média de Execuções Arquivadas:
0,05
7.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
7.4-Quantidade SUSPENSAS
0
7.5.1-Distribuidor:
0
7.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?
Sim
7.6.1 Ciência:
0
7.6.2 Manifestação:
total de um desde 11/11/2022;
8-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:
8.1 Paralisados há mais de 30 dias:
total de 299, as mais antigas desde 30/10/2020, por exemplo, execução 0013202- 20. 2020. 8. 16. 0035, aguardando cumprimento de despacho. Levantar todas as execuções que estão aguardando cumprimento de diligências. Regularizar;
8.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:
prejudicado;



8.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:
0
8.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:
0
8.5 Aguardando Análise de Juntadas:
0
8.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:
0
8.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:
total de uma desde 11/10/2022, execução 0000267- 74. 2022. 8. 16. 0035. Regularizar;
8.8 Diligência Aguardando Retorno:
0
8.9 Cumprimentos para Conferir:
0
8.10 Cumprimentos para Expedir:
0
8.11 Cumprimentos para Assinar:
0
8.12 Cumprimentos com Urgência:
0
8.13 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:
0
8.14 Cumprimentos com Decurso de Prazo:
0
8.15 A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* Levantar todas as execuções pendentes de cumprimentos de diligências. Regularizar.



9-CARTAS PRECATÓRIAS:
9.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.2 Carta Precatória Enviada ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
9.4 Carta Precatória Recebida ativa:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
9.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
10-CONCLUSÕES:
10.1 Quantidade de Processos Concluídos:
0
10.2 Data da Conclusão mais Antiga:
11-SUSPENSÕES:



11.1 Quantidade de Prazos Indeterminados:
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
11.2 Quantidade de Suspensões não Motivadas?
0
A situação da Unidade está regular?
Sim
12-VALORES:
12.1 Prestações em Atraso:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.2 Penhoras Realizadas:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.3 Quantidade de Depósitos sem Levantamentos:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.4 Quantidade de Depósitos sem Levantamento de Processos Arquivados:
0
A situação da Unidade está regular?
Prejudicado
12.5 Quantidade de Alvarás Judiciais Eletrônicos Expedidos:



0
A situação da Unidade está regular? Prejudicado
13-EXECUÇÕES/PEDIDOS:
13.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI: 0
A situação da Unidade está regular? Sim
13.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ: total de 2;
A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas. Regularizar.
13.3 Execução/Pedido Arquivado Sem Baixa (Arquivo Provisório): 0
A situação da Unidade está regular? Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: 1. Constatados autos paralisados e sem cumprimentos em todas as competências. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências



para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

3. Ultima- se o prazo de 15 (quinze) dias para a secretaria encerrar o Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (carga, fianças e fase), conforme apontado na competência criminal. Não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício-Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). Ademais, no relatório da unidade judicial consta como 100 % (cem por cento digitalizada), contrariando as informações fornecidas ao Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria- Geral da Justiça e divulgadas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

5. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2. 3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.

6.1. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



7.1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a decisão de evento 6987240, proferida no SEI 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório. ”

8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

9. Constatada uma quantidade excessiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

9.1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais principal fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

10. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Juíza, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.



2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

